



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 191/2023 – Protocolo nº 2584/23**
PROCEDÊNCIA: **Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**
ASSUNTO: “Dispõe sobre a regulamentação da prática de equoterapia por instituições públicas e privadas no município de Uruguaiana/RS e dá outras providências.”
RELATOR: **Ver. Carlos Delgado**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 191/2023, de autoria do Ver. José Clemente da Silva Corrêa, protocolado nesta Casa sob o nº 2584/23, que “Dispõe sobre a regulamentação da prática de equoterapia por instituições públicas e privadas no município de Uruguaiana/RS e dá outras providências.”.

PARECER

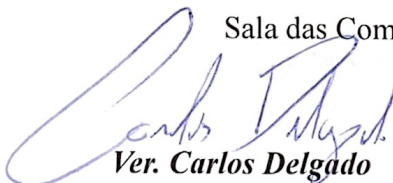
Conforme abordado no texto, a proposição pretende construir regramento para o funcionamento das atividades da prática de equoterapia, por instituições públicas e privadas no município, um método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar, voltado para o desenvolvimento da pessoa com deficiência.

Destaca-se a importância social, e a relevância da matéria por versar sobre bem-estar e a qualidade de vida.

Analisando o tema sobre o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

E ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2023.


Ver. Carlos Delgado
Relator

De acordo:



Contrário: